



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pchacara@acessa.com.br

LEI Nº 666, DE 27 DE JUNHO DE 2006

Autoriza a construção, ampliação e reforma de casas para pessoas carentes do Município e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a construir, fazer reformas e ampliações de casas, para uso de pessoas carentes deste município.

Art. 2º - Para execução do que trata o artigo anterior, o Serviço de Assistência Social, terá que fazer um estudo social prévio, sobre a necessidade de cada pessoa carente, e para tanto emitirá um parecer que servirá de instrumento legal para o seu atendimento.

Art. 3º - Para o atendimento das despesas decorrente desta lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de junho de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de junho de 2006.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de junho de 2006.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete